



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 995/81

SÚMULA:- Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI -Prefeito Municipal de Amambai -MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada dia 17.12.81, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a -
Mitra Diocesana de Dourados, uma área de terra localizada nesta cidade, medindo 50 x 100 (cincoenta metros de frente por cem metros da frente aos fundos) dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte, cem metros com prolongamento da Rua da República; Ao Sul, cem metros com a Rua Jose Garibaldi Pereira da Rosa; a Leste, cinquenta metros com a Rua "B" e a Oeste, cinquenta metros com a Rua Claudino Ribas da Costa.

Art.2º - A área descrita no artigo primeiro, destina-se para a construção de uma Capela da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, não podendo ser usado para outro fim.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1.981.

Gaspar
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada. Registrada.

Em Livro próprio desta
Secretaria. Em 28.12.81.

Adolfo P. Amambai
ADOLFO P. AMAMBAI - Ass. Prog. Controle